



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

## DECRETO N. 038/2021

Rochedo, MS, 18 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre aprovação do valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Rochedo – MS para fins de ITBI.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve

### DECRETA:

**Artigo 1º** Aprova o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Rochedo – MS, para fins de ITBI (Imposto Territorial sobre Transmissão de Bens Imóveis), na forma como consta do anexo único deste Decreto.

**Artigo 2º** O Município de Rochedo - MS está dividido em 18 Regiões Fiscais Rurais, cujos valores são discriminados no anexo único deste Decreto.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO CADASTRO IMOBILIÁRIO REGIONAL

MICRO – REGIÃO	VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE
01- ÁGUA BOA	R\$ 10.000,00
02- ANGICO	R\$ 10.000,00
03- AREIA	R\$ 10.000,00
04- BAETA ALTA E BAIXA	R\$ 10.000,00
05- BARREIRINHO	R\$ 8.700,00
06- BÁLSAMO	R\$ 10.000,00
07- BARREIRÃO	R\$ 8.700,00
08- CAMPO ALEGRE	R\$ 10.000,00
09- CÔRREGO DA ÉGUA	R\$ 10.000,00
10- FEDERAÇÃO: BEIRA RIO/SECO	R\$ 10.000,00

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

11- FORTALEZA	R\$ 8.700,00
12- JATOBÁ	R\$ 8.700,00
13- NOSSA SENHORA DOS MORRINHOS	R\$ 8.700,00
14- PINDAIBINHA	R\$ 10.000,00
15- PONTINHA	R\$ 8.700,00
16- RANCHINHO	R\$ 10.000,00
17- SANTO ANTONIO DOS MORRINHOS	R\$ 10.000,00
18- SÃO JOÃO	R\$ 10.000,00

#### FATOR DE VALORIZAÇÃO

Quando a propriedade tem toda uma infra-estrutura montada, tais como: mangueiro, sede, divisão de pastagem, luz rural, faz confrontações com rodovias asfaltadas, aplica-se 30% como benfeitorias.

---